FUNDAÇÃO DE OSTUERO

FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Plano de Trabalho

1 - Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS					CNPJ 83.169.623/0001-10
Endereço					001100102010101
Av. Hermann Au	gust Le	pper, 10 - Centr	0		
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	100 miles	7) 3431-3233	Esfera Admin.: Municipal
Nome do Respo Adriano Bornshe					CPF 017.554.889-71
Cédula de Identi 22704175-SSP/S		rgão Expedidor	2		Cargo/ Função Prefeito
Matricula: 52.91	4				
Órgão / Entidade Fundação 12 de Outubro 01			unda	ção 12 de	CNPJ 79.360.475/0003-00
E-mail: coordenacao@f	12.org.b	r			
Cidade Joinville	UF SC	CEP		D Telefone 3802-5466	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente	Conta corrente Banco Do Brasil		Agência	Praça de Pagamento Joinville	
Nome do Respo Tatiane Marlise					CPF 020.970.470-50
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 6.249.011 SSP/SC				Função Presidente	
Endereço Rua Francisco Gomes de Oliveira 376 – Saguaçu – Joinville				CEP 89.221- 595	

2 - Descrição

Titulo: Fundação 12 de Outubro	Período de Execução			
	Início: APE*	Término: Após 12 meses		



FUNDAÇÃO DE OUTUERO

FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Objeto: Este Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, modalidade Casa Lar.

O Município de Joinville através de auxílio financeiro custeará parcialmente as despesas de custeios da instituição, visando garantir sua manutenção, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente Termo.

Justificativa: A Fundação 12 de Outubro, ciente das necessidades das crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social, através do serviço de acolhimento, promoverá e acompanhará o desenvolvimento das crianças admitidas neste período, conscientizando-as e preparando-as gradativamente para a reinserção na família de origem ou em família substituta, além de garantir a escolaridade das crianças, acompanhando sua vida escolar e relação com a escola, bem como promover as condições básicas de vida, como alimentação, vestuário, assistência médica, farmacêutica, entre outros.

*APE: Após Publicação do Extrato

3 - Metas

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Valor Custeio – Mês	Valor Custeio Anual
01	Manutenção do funcionamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes — Casa Lar, em atividade no Município	R\$ 21.740,00	R\$ 260.880,00
	TOTAL		R\$ 260.880,00

4 - Contrapartida Social

N°	Descrição
01	Ofertar 10 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no serviço Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Casa Lar.

5 - Despesas de Execução

F.	Especificação	14150	T-1-1 D#	1-1-1-	T/
Etapa	Pagamento Parcial de Despesas	Mensal R\$	Total R\$	Inicio	Termino

Evril

FUNDAÇÃO DE OUTUERO

FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gêneros alimentícios e/ou material de higiene e limpeza e/ou pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica)	21.740,00	260.880,00	APE	Após 12 meses
	TOTAL	21.740,00	260.880,00		

6 - Cronograma de Desembolso - Concedente

Meta	13° Mês	14° Mês	15° Mês	16° Mês	17º Mês	18° Mês
01	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	21.740,00	21.740,00	21.740,00	21.740,00	21.740,00	21.740,00
Meta	19° Mês	20° Mês	21° Mês	220° Mês	23° Mês	24° Mês
01	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	21.740,00	21.740,00	21.740,00	21.740,00	21.740,00	21.740,00

7 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou quaisquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Local e Data: Joinville, 15 de abril de 2021.

Proponente:

Tatiane Marlise Heck

Presidente da Fundação 12 de Outubro